



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 60 AO PLE Nº 42/2021

Altere-se o inciso X do art. 30 do Projeto de Lei do
Executivo nº 42/2021

Art. 1º O inciso X do art. 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 30
.....
X - a adoção de padrões e procedimentos de implantação, requalificação e ampliação de calçadas, ciclovias e ciclofaixas exclusivas para uso do transporte público coletivo de passageiros; (NR)”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

FABIANO FERRAZ

Vereador - Avante





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

JUSTIFICATIVA

A proposição acessória que ora apresento aos Nobres Pares tem a finalidade de contribuir com o aperfeiçoamento do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021 que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências, modificando o inciso X do art. 30 da proposição.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2021.

FABIANO FERRAZ

Vereador - Avante

